



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 0016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 0016/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso I, e DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA em favor da empresa: **G.F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 07.171.180/0001-13, ENDEREÇO: RUA 04 DE MAIO, Nº 38, BAIRRO AREA AVANÇADA, CEP 65805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 96.542,33 (Noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



Fortaleza dos Nogueiras (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Assistência Jurídica Municipal é destinada a propiciar acesso aos serviços jurídicos gratuitamente disponibilizados pelo Município, aos seus munícipes, definidos como necessitados socioeconomicamente, incumbindo-lhe a orientação jurídica e assistência, em todos os seus graus, exclusivamente dentro de determinadas áreas de atuação jurídica disciplinadas nesta Lei.

Art. 2º - Fica criada a Assistência Jurídica Municipal, a qual, além de outras atribuições que lhe forem confiadas, deverá ter específica atuação no âmbito do Direito Civil, especificamente Direito de Família, Infância e Juventude, excluindo-se toda e qualquer outra área do Direito, competindo-lhe:

- I. - promover a conciliação entre as partes, quando conveniente, antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei;
- II. - atuar na defesa dos interesses do necessitado, promovendo, contestando e recorrendo, se for o caso, exclusivamente na Comarca de Balsas/MA, em ações dispostas no Código Civil Brasileiro (em seu inteiro teor).

III - Fica incluído na atuação da Assistência Jurídica Municipal as sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A descrição dos serviços a serem demandados pela Assistência Judiciária Gratuita do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, serão descritos mediante decreto municipal.

Art. 3º - A Assistência Jurídica Municipal estará subordinada à Procuradoria-Geral do Município - PGM, competindo-lhe:

- I. - dirigir e representar a Assistência Jurídica Municipal, superintendendo-lhe os trabalhos;
- II. - apresentar à Procuradoria-Geral do Município, no início de cada ano, até o dia 10 (dez) do mês de janeiro, relatório das atividades desempenhadas pela Assistência jurídica durante cada período, o qual deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para ciência e análise;
- III. - requisitar a quaisquer órgãos da Administração Pública de qualquer esfera (federal, estadual e municipal), documentos, exames, diligências, perícias, vistorias, providências, informações e esclarecimentos necessários a atuação da Assistência Jurídica Municipal;
- IV. - manter registro estatístico dos atendimentos e da produção jurídica dos trabalhos efetuados, bem como, pastas de assentamentos dos procedimentos realizados no âmbito da Assistência Jurídica Municipal;
- V. - requerer a realização de convênios com Instituições Educacionais Públicas ou Privadas, OAB/MA, para atuação de profissionais regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, preferencialmente, com inscritos a nível de subseção Municipal de Balsas/MA, na Assistência Jurídica Municipal, cabendo à PGM superintender e acompanhar os trabalhos desenvolvidos por esses;

Parágrafo único. Tais convênios, conforme alínea V, do presente artigo, serão regulamentados nos termos da Lei e por Decreto Municipal, descrevendo a forma como se dará o Convênio e a respectiva contribuição financeira para tanto e sua forma de liquidação.

Art. 4º - Aos advogados atuantes na Assistência Jurídica Municipal, aplicam-se as seguintes vedações:

- I. - receber a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, percentagens ou custas processuais;
- II. - patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

III -promover quaisquer ações ou medidas que não sejam as contempladas no Código Civil Brasileiro;

IV -atender qualquer munícipe que não tenha sido previamente submetido à triagem sócio-econômica-financeira pelos servidores da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Fortaleza dos Nogueiras/MA..

Parágrafo único. Eventuais condenações sucumbenciais arbitradas pelo Juízo, nas causas em que houver atuação da Assistência Jurídica Municipal, seguirão os termos da legislação em vigor, ou seja, serão revertidos aos advogados integrantes da PGM de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 5º - Para obter o direito ao atendimento da Assistência Jurídica Municipal, o munícipe interessado deverá submeter-se a prévia análise sócio-econômica- financeira, a qual será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Fortaleza dos Nogueiras/MA., sendo tal condição indispensável para o atendimento.

§ 1º - O necessitado deverá obrigatoriamente manter comprovado domicílio neste Município, e, ainda, possuir comprovada renda mensal familiar conforme critérios previstos na seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.742/93, alterado pela Lei nº 9.720/98, de 30 de novembro de 1.998.

§ 2º - Para otimizar o atendimento, bem como, buscar imprimir celeridade e melhor disposição organizacional, a estrutura física da Assistência Jurídica Municipal, deverá funcionar anexa à Casa do Cidadão ou quaisquer de suas dependências e/ou extensões.

§ 3º - O horário de atendimento ao público necessitado será, de regra, o mesmo adotado pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, quanto aos serviços administrativos, observando-se respeitar a carga horária máxima semanal dos servidores atuantes na Assistência Jurídica Municipal.

§ 4º - Eventual estipulação de horário de atendimento diferenciado ao disposto no § 3º deste artigo, se dará mediante regulamentação por Decreto Municipal.

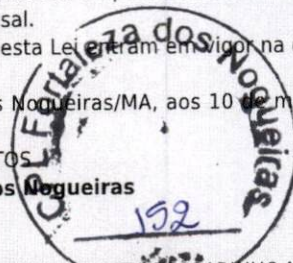
§ 5º - Para viabilizar o trâmite administrativo e judicial decorrentes do atendimento aos necessitados já previamente selecionados, o Município poderá, mediante regulamentação através de Decreto Municipal, atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, limitar o número de atendimentos diário e mensal.

Art. 6º - As disposições constantes nesta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, aos 10 de março de 2025

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1a698a1521ecd6e3c1048a16408f9499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 0016/2025 , DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025.

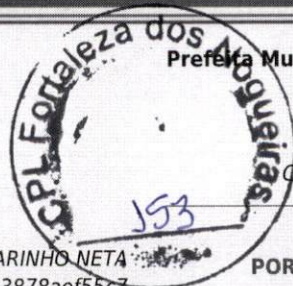
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 0016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.042/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 0016/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso I, e DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA em favor da empresa: **G.F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 07.171.180/0001-13, ENDEREÇO: RUA 04 DE MAIO, Nº 38, BAIRRO AREA AVANÇADA, CEP 65805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 96.542,33 (Noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).



Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 80b7f9587e6d334a31c090cc63e99219

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3e088c777a5c05fdc8c723878aef55c7

PORTARIA Nº. 178, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 007/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de toners, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04, Endereço: Avenida Jose Sarney, 379, Centro, Cep: 65.805-000**, com o objeto no valor global de R\$ 60.729,25 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de fevereiro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6c78d59a61c637ae44120600ee74008c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº. 177, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 177, de 01 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Divisão de Cadastro Rural** da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca da Prefeita Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **FERNANDA SALES GARCIA**, portador(a) do CPF nº. 094.244.873-12 e RG nº 065066912018-8, SESP-MA, do cargo em Comissão de Divisão de Cadastro Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS

PORTARIA Nº. 178, de 01 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca da Prefeita Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ADALBERTA DA SILVA E SILVA**, portador(a) do CPF nº. 991.973.833-68 e RG nº 2647985, SESP-DF, do cargo em Comissão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: d0a7a5c3fa0fdff7c747bea41e86d25b

PORTARIA Nº. 179, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 179, de 01 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca da Prefeita Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A **Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ALDAIRES HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES**, portador(a) do CPF nº. 062.384.723-08RG nº 35022131-3, DDIC-RJ, do cargo em Comissão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 8e219299298d739eca9359e24155c3fd

